



DECRETO N° 86/2019

Data: segunda-feira, 3 de junho de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2916/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 644.779,18, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 179,18

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0032.2160.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 16.000,00

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.001.08.244.0018.2152.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 21.000,00

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias Civil R\$ 1.600,00

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 250.000,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 346.000,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, § 1°,III da Lei 4.320/64 às seguintes rubricas:

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 179,18

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0032.2160.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 16.000,00

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.001.08.244.0018.2152.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 21.000,00

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diarias Civil R\$ 1.600,00

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 250.000,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 346.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 3 de junho de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal